



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Ciências Naturais e Humanas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7960
secretariaccnh@ufabc.edu.br

EDITAL Nº 004/2014

Normas do Processo Eleitoral para eleição de representação discente nas Coordenações dos cursos Bacharelado em Ciências Biológicas; Bacharelado em Filosofia; Bacharelado em Química; Bacharelado em Física; Licenciatura em Ciências Biológicas; Licenciatura em Filosofia; Licenciatura em Física; e Licenciatura em Química do Centro de Ciências Naturais e Humanas da Universidade Federal do ABC.

A Comissão Eleitoral do Centro de Ciências Naturais e Humanas da Universidade Federal do ABC (UFABC), nomeada pela Portaria nº 32, de 25 de agosto de 2014, torna público o processo para a eleição de representação discente nas Coordenações dos cursos Bacharelado em Ciências Biológicas; Bacharelado em Filosofia; Bacharelado em Química; Bacharelado em Física; Licenciatura em Ciências Biológicas; Licenciatura em Filosofia; Licenciatura em Física; e Licenciatura em Química do Centro de Ciências Naturais e Humanas da Universidade Federal do ABC, conforme disposições da Resolução ConsUni nº47, de 03 de agosto de 2010 e Resolução ConsEP nº 74, de 16 de agosto de 2010.

1. Disposições Preliminares

1.1 Conforme disposto no Artigo 4º da Resolução ConsEP nº 74, de 16 de agosto de 2010, haverá na Coordenação dos Bacharelados dos cursos de formação específica um representante discente eleito pelos seus pares, membros das Plenárias dos Cursos de Graduação, para mandato de um ano, com direito a uma recondução.

1.2 Serão inelegíveis para representação discente dos Bacharelados e Licenciaturas os membros da Comissão Eleitoral deste processo eletivo.

2. Das Inscrições

2.1 As inscrições serão efetuadas no período de **10 a 14 de novembro** de 2014, nos seguintes locais, e horários:



Universidade Federal do ABC

Câmpus	Local	Horários
Santo André – Bloco A	Divisão Acadêmica do CCNH – 6º andar da torre 3	das 09h00 às 19h30
São Bernardo - DELTA	Divisão Acadêmica do CCNH – 2º andar, sala D.230	das 09h00 às 17h

2.2 Poderão inscrever-se os discentes dos cursos específicos do CCNH, membros das respectivas plenárias, conforme Resolução ConsEP nº 74, art. 4º, inciso II.

2.3 As inscrições ocorrerão mediante chapas com as mesmas composições das chapas eleitas para as respectivas plenárias.

2.4 No ato de inscrição, os candidatos (titulares e suplentes) deverão apresentar o original da carteirinha de estudante (definitiva) ou o Atestado de Matrícula (atualizado), acompanhado de documento de identificação original com foto.

2.5 São considerados documentos de identificação:

- a) Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores;
- b) Cédula de Identidade para Estrangeiros;
- c) Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.;
- d) Certificado de Reservista;
- e) Passaporte;
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- g) Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97);
- h) Carteiras funcionais do Ministério Público;

Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.

2.6 No ato de inscrição, os candidatos (titulares e suplentes) deverão preencher o formulário que estará disponível na secretaria do CCNH, no horário mencionado no item 2.1

2.7 Não serão aceitas as inscrições cujos formulários estiverem rasurados ou preenchidos de forma incorreta.

2.8 Não serão aceitas as inscrições entregues fora do prazo estabelecido.

2.9 Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará a lista de inscrições deferidas na página eletrônica do CCNH da UFABC.

2.10. Os recursos, de quaisquer naturezas, serão apreciados pela Comissão Eleitoral.

3. Da Campanha Eleitoral

3.1 Os candidatos poderão distribuir panfletos, utilizar cartazes, faixas e outros meios de divulgação na UFABC, inclusive eletrônicos, sem danificar bens da Universidade, devendo atentar-se às normas éticas e legais estabelecidas.

3.2 É vetada a propaganda sonora dentro dos câmpus da UFABC, bem como qualquer outra que perturbe as atividades didáticas e administrativas.

4. Das Vagas

Vaga para representante Discente – Coordenação dos cursos	Chapa	Vagas	Período do mandato
Coordenação do curso de Bacharelado em Ciências Biológicas	Titular e suplente	1	01/12/2014 a 31/08/2015
Coordenação do curso de Bacharelado em Filosofia	Titular e suplente	1	01/12/2014 a 31/08/2015
Coordenação do curso de Bacharelado em Física	Titular e suplente	1	01/12/2014 a 31/08/2015
Coordenação do curso de Bacharelado em Química	Titular e suplente	1	01/12/2014 a 31/08/2015
Coordenação do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas	Titular e suplente	1	01/12/2014 a 31/08/2015
Coordenação do curso de Licenciatura em Filosofia	Titular e suplente	1	01/12/2014 a 31/08/2015
Coordenação do curso de Licenciatura em Física	Titular e suplente	1	01/12/2014 a 31/08/2015
Coordenação do curso de Licenciatura em Química	Titular e suplente	1	01/12/2014 a 31/08/2015

5. Do Cronograma das Eleições:

10 a 14/11/2014	Inscrição dos candidatos
17/11/2014	Análise das inscrições
17/10/2014	Divulgação dos candidatos inscritos no site do CCNH
18 a 21/11/2014	Campanha eleitoral
24/11/2014	Votação (consultar item 6.4)
25/11/2014	Data limite para apuração
25/11/2014	Data limite para a divulgação dos resultados preliminares
27/11/2014	Data limite para Homologação do resultado da eleição e publicação no site do CCNH
28/11/2014	Data limite para a publicação do resultado da eleição no Boletim de Serviço
28/11/2014	Data limite para a conclusão das atividades da comissão eleitoral, mediante apresentação de relatório final à Direção do CCNH

6. Da Votação

6.1 A votação será realizada no dia **24 de novembro de 2014** nos seguintes locais e horários:

Curso	Campus	Local de votação	Horário
Bacharelados e Licenciaturas em Ciências Biológicas; Física; e Química.	Santo André - Bloco A	Hall próximo à Divisão Acadêmica do CCNH – Secretaria CCNH, no 6º andar da torre 3.	das 09h00 às 21h
Bacharelado e Licenciatura em Filosofia.	São Bernardo - Bloco ALFA	Hall próximo à Secretaria Acadêmica da PROGRAD	das 09h00 às 21h

6.2. Poderão votar nas representações discentes para a coordenação dos cursos específicos do CCNH os membros discentes da plenária do curso.

6.3 A votação far-se-á por meio de voto secreto, pessoal e intransferível, mediante apresentação:

- do cartão de identificação funcional (crachá) – no caso de servidores.
- da carteirinha de estudante ou Atestado de Matrícula atualizado – no caso de discentes.

6.3. Nos terminais de votação poderão permanecer apenas os membros da Comissão Eleitoral, o eleitor e os mesários designados para colaborar com a Comissão.

6.4 A votação não será realizada no caso de haver número igual de candidatos inscritos, em relação ao número de vagas, hipótese em que os inscritos serão eleitos automaticamente.

7. Da Apuração

7.1 A apuração dos votos e a divulgação dos resultados serão realizadas após o encerramento das eleições, em sessão pública, em local e horário a ser definido pela Comissão Eleitoral.

7.2 Concluída a apuração, a contabilização dos votos e o julgamento de possíveis pedidos de impugnações, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar à Direção do centro ata circunstanciada da sessão de apuração dos votos, contendo os nomes dos eleitos e o total de votos brancos e nulos.

7.3 Em caso de empate no resultado da eleição serão utilizados sequencialmente os seguintes critérios para o desempate:

- I.** Titular com maior tempo de matrícula na UFABC;
- II.** Titular de idade mais avançada;
- III.** Suplente com maior tempo de matrícula na UFABC; e
- IV.** Suplente de idade mais avançada.

8. Da Interposição de Recursos

8.1 Eventuais recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Eleitoral, entregues e protocolados na Divisão Acadêmica do CCNH, em Santo André, Bloco A, ou na Divisão Acadêmica do CCNH, em São Bernardo do Campo, Bloco Delta, em até 24 horas após a divulgação de cada informação.

8.2 A Comissão Eleitoral proferirá julgamento até às 23h do dia útil subsequente ao da impetração do recurso.

9. Das Disposições Gerais

9.1 Caberá à Divisão Acadêmica do CCNH prover a estrutura necessária para a realização destas eleições.

9.2 Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, desde que realizadas antes da abertura do período de inscrições.

Parágrafo único – A qualquer tempo antes da publicação de portaria de designação dos eleitos, faculta-se à Direção do CCNH a hipótese de modificar a data para início dos mandatos, devendo, neste caso, justificar os motivos.

9.3 A inscrição no processo eletivo implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

9.4 A homologação do resultado da eleição deverá ser publicada pela Comissão Eleitoral no Boletim de Serviço da UFABC.

9.5 Após a publicação da homologação do resultado da eleição, a Comissão Eleitoral transferirá a guarda de toda a documentação do pleito à Direção do CCNH e se extinguirá.

9.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Santo André, 31 de outubro de 2014.

Graciela de Souza Oliver
Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO I
INSCRIÇÃO PARA CANDIDATURA ÀS VAGAS DE REPRESENTANTE
DISCENTE NAS COORDENAÇÕES DOS CURSOS ESPECÍFICOS DO
CCNH

_____, ____ de _____ de 2014.

À Comissão Eleitoral:

Manifestamos interesse em nos candidatar às vagas para representante discente na coordenação do curso _____, titular e suplente, conforme segue:

Representação	Nome	RA
Titular		
Suplente		

Atenciosamente,

Titular

Suplente

e-mail: _____

e-mail: _____

telefone: _____

telefone: _____

Uso exclusivo da Comissão Eleitoral	
Data do recebimento: _____ / _____ / 2014	
Horário: _____	Inscrição recebida por: _____ Nome e SIAPE
Deferido: Sim () Não ()	
Motivo do Indeferimento: _____	
_____ Presidente do Comissão Eleitoral	

ANEXO II
PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

PROTOCOLO

Recebemos a inscrição abaixo para a eleição de representação discente na coordenação do curso

_____, em ____/____/2014, às _____hs.

Representante titular: _____ - R.A. _____

Representante suplente: _____ - R.A. _____

Titular

Recebido por (nome e SIAPE)

Suplente